



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TJPA

FORMULÁRIO CORREIÇÃO PRESENCIAL

UNIDADE JUDICIAL	VARA AGRÁRIA E JUIZADO ESPECIAL AMBIENTAL DE REDENÇÃO
EDITAL	014/2021-CGJ, publicado em 16/03/2021.
MODALIDADE	ORDINÁRIA
PERÍODO	11/08 VARA AGRÁRIA e 12 e 13/08/2021 – JUIZADO AMBIENTAL

**I. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE:**

1.1. Juiz de Direito titular / Período de exercício / O magistrado no exercício faz parte do grupo de risco?

HAROLDO SILVA DA FONSECA/ 21 DE FEVEREIRO DE 2019/ SIM

1.2. Competência:

**VARA AGRÁRIA:** CONFLITOS COLETIVOS PELA POSSE RURAL (RESOLUÇÃO 018/2005-GP)

**UNIDADE DE COMPETÊNCIA/MUNICÍPIOS:**

BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE/PARÁ, PAU D'ARCO, ÁGUA AZUL DO NORTE, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SÃO FÉLIX DO XINGU, SAPUCAIA, TUCUMÃ e XINGUARA (RESOLUÇÃO 021/2006-GP e alterações)

**COMPETÊNCIA JUIZADO AMBIENTAL:** CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, LEI 6814/2005 e/c Lei 9099/95

1.3. Endereço / telefone / email:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RUA PEDRO COELHO DE CAMARGO, SEM NÚMERO, SETOR PARK DOS BURITIS I

1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): (artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)

31/05/2021

1.5. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

SIM. ATUALMENTE A VARA ESTÁ EM PROCESSO DE MIGRAÇÃO.

1.6 O sistema Pje encontra-se implantado na unidade? Informe se sistema Pje funciona a contento.

SIM. COM ALGUMAS INSTABILIDADES.

Excluídos item 1.7 em razão de não ser da competência desta Unidade.

## 2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

### 2.1. SERVIDORES

#### 2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	CAMILA DA SILVA LOBO	ANALISTA JUDICIÁRIA	ASSESSORA	NÃO
02.	FERNANDA SILVA PASSOS	ANALISTA JUDICIÁRIA		NÃO

#### 2.1.2. Servidores da Secretaria/UPJ

SERVIDORES DA SECRETARIA				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	VILENE ADRIANA SOUTO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIA	DIRETORA DE SECRETARIA	SIM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

02.	LAUDILENE MARIA GOMES	AUXILIAR JUDICIÁRIA		NÃO
-----	-----------------------	---------------------	--	-----

2.1.3. Estagiários

	Estagiários	Início do estágio	Grupo de risco
01.	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	MARÇO/2021	NÃO
02.	VAGA A PREENCHER	VAGA A PREENCHER	

2.1.4. Cedidos

	Servidores cedidos	Órgão	Grupo de risco
01.	PREJUDICADO		
02.	PREJUDICADO		

2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

SIM.

NOME: HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA MELO

2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

SIM.

Nome: ROGÉRIO FELIPE ZACHARIAS

Início da atuação: 2019

Nome: ÉRICO LEONARDO SOARES SANTOS

Início da atuação: 2019

Nome: ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA

Início da atuação: 2019

2.1.7. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

SIM





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**3.1. GABINETE** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Apresenta salas bem divididas, com boa higiene. Com relação a equipamentos de informática, há relato de que duas máquinas (GABINETE), sendo uma utilizada pelo estagiário do Gabinete e a outra pela assessora, estão obsoletas e já foram, inclusive, enviadas ao Setor de Manutenção em Belém/PA, onde passaram por formatações e retornaram. Reputam necessária a substituição destes dois equipamentos, cujos números patrimônio são: 126445-A e 110925.

**3.2. SECRETARIA/UPJ** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Atualmente tudo está funcionando de forma satisfatória, havendo a necessidade de troca tão somente dos nobreaks, que inclusive já foram encaminhados ao Setor de Manutenção, no entanto já estão necessitando novamente de reparos – Tombo: 10587-A.

### **4. CÍVEL:**

#### **4.1 ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ**

**4.1.1 Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por núcleo, por tarefa, etc)?**

**Especificar a divisão de tarefas atribuídas aos servidores.**

A metodologia aplicada na unidade é por meio de distribuição de tarefas.

As tarefas são divididas entre as duas servidoras existentes na secretaria e o estagiário.

A Diretora de Secretaria é responsável pelas publicações, cumprimentos dos expedientes contidos nas decisões, despachos e sentenças, arquivamento de processos, expedição e devolução de Cartas Precatórias, visualização de email e malote digital, bem como outras determinações, tais como expedições de ofícios, editais, certidões, portarias e demais documentos, bem ainda, juntada de documentos, ars aos processos, verificação dos prazos

*Antonio Augusto*

*Male*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

processuais e processos paralisados há mais de cem dias.

A Auxiliar judiciária é responsável pelas publicações, cumprimentos dos expedientes contidos nas decisões, despachos e sentenças, arquivamento de processos, expedição e devolução de Cartas Precatórias, visualização de email e malote digital, bem como outras determinações.

Já o estagiário, é responsável pelo envio e recebimento de correspondências, juntada de documentos e tramitações de processos, bem ainda, outros expedientes a ele delegados.

O atendimento ao público é realizada pelas duas servidoras e estagiário.

Neste ano, foi criada a central de digitalização no gabinete da Vara Criminal, para fins de migração dos processos físicos para o PJE, para onde foi deslocado o estagiário Luiz Eduardo Pereira de Carvalho.

**4.1.2. Qual a periodicidade de juntada de petições e outros documentos (malote digital, email, etc.) nos processos que ainda tramitam de forma física?**

- Diariamente.  
- As petições são encaminhadas à serventia, no dia seguinte ao seu protocolo, e juntadas imediatamente nos processos respectivos. Só não é realizada a juntada se o processo estiver com tramitação externa.

**4.1.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)?**

**Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim.

**4.1.4 Como é realizada a juntada de petições físicas e documentos por ocasião da migração/digitalização dos feitos a que se encontram vinculados?**

Após a migração, os protocolos serão exclusivamente efetuados por meio digital, através do PJE.

**4.1.5. Como estão identificados os processos físicos detentores de prioridade legal ( idosos,**

*Luiz Eduardo Pereira de Carvalho*

*Male*  
5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça?

Através de etiquetas e cadastros no Libra.

4.1.6. Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?

Através da ferramenta indicativa no sistema.

4.1.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.1.8. Há expedientes oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?

Não.

4.1.9. A Secretaria Judicial/UPJ utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Todos cadastrados no sistema Libra o PJE e publicados no DJE/PA.

4.1.10. Os documentos expedidos nos autos físicos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.1.11. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

Sim.

4.1.12. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?

Sim.

4.1.13. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?

Sim, etiquetagem e armazenamento nas pastas respectivas.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.14. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim.

4.1.15. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

SIM.

4.1.16. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim.

4.1.17. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Diariamente, caso estejam prontos para arquivamento.

4.1.18. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

Certificação acerca do motivo da paralização, e, se for o caso, conclusão dos autos e/ou envio do relatório ao MM. Juiz para análise.

4.1.19. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim.

4.1.20. Com que frequência é verificada a pasta "agrupadores" no Pje?

Diariamente.

4.1.21. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)? *Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requerem ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei. Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

Sim,

**4.1.22. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?** *Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

Sim.

**4.1.23. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?**

Não constam

## 4.2 ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

**4.2.1. Com que frequência são analisados os pedidos de tutela antecipada?**

Semanalmente.

**4.2.2 Há pedido de tutela antecipada pendente de análise há mais de 15 (quinze) dias?**

Não.

**4.2.3. Como é realizada a análise do deferimento/indeferimento do pedido de gratuidade?**

Observando a regra legal de presunção relativa de veracidade da declaração de pobreza.

*M. Moreira Costa*

*Alc*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**4.2.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?**

Decisão Interlocutória de Mérito. Código 12185.

**4.2.5. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).**

Sim.

**4.2.6. Com que frequência o gabinete consulta o PjeCor?**

Diariamente.

**4.2.7. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?**

Quinzenalmente, embora seja válido destacar que diariamente são monitorados os cumprimentos das metas de gestão estabelecidas, bem ainda discutidos os caminhos e veículos de soluções adequadas às situações que vão surgindo, havendo uma relação direta, transparente e de bom diálogo entre o Gestor e todos os membros da Unidade.

**4.2.8. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?**

Sim. Primazia para a Digitalização e Migração de autos físicos para o Sistema Eletrônico de Gestão Processual; Cumprimento das metas que guardam relação com a competência desta Unidade, sobretudo 1 e 2; Aperfeiçoamento da equipe por meio de incentivo à participação em cursos de formação, mormente os disponibilizados na plataforma EAD e aqueles relacionados às matérias de competência da Unidade.

**4.2.9 Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?**

Distribuição das atividades entre os integrantes da equipe, observando o perfil de cada um; Análise constante dos autos conclusos, atentando-se sempre para prioridades e urgências.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2.10. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?

Prejudicado

4.2.11. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim.

4.2.12 – Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Não.

4.2.13 – Quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Não constatado.

4.2.14 – Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Não houve declaração de Suspeição ou impedimento do titular nos últimos doze meses.

### 4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

4.3.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

Sim.

4.3.2. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**4.3.3. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?**

Sim.

**4.3.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Colocar em anexo, relatório expedido pelo SDJ?**

Não.

**4.3.5. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?**

03 (três) processos. Certificação acerca do não cumprimento, reencaminhamento do ofício e conclusão dos autos, caso necessário.

**4.3.6. A Secretaria Judicial realiza a cobrança das custas judiciais quando da expedição de documentos em feitos não contemplados pela gratuidade processual?**

Sim, através de ato ordinatório nos autos, com publicação no DJE/PA.

**4.3.7. Com que frequência é realizada a publicação dos atos processuais na unidade?**

Diariamente.

**4.3.8. De que forma são controlados os prazos processuais?**

Em relação aos processos físicos, é feita de forma manual, existindo na secretaria, prateleira específica para processos aguardando prazo. No sistema Pje, o controle é realizado pelo sistema e também manualmente para conferência.

**4.3.9. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?**

Extração de relatório no sistema e intimação advogados para restituírem os autos no prazo legal, via ato ordinatório com publicação no DJE/PA e em caso negativo, conclusão dos autos.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3.10. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0011864-87.2016.8.14.0045	19/06/2019	Vistas Advogado	775 (Em 02/08)
02.	0007556.24.2018.814.0045	16/07/2019	Ministério Público do Estado do Pará	17 dias (Em 02/08)

4.3.11. Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?

Sim.

4.3.12. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Obs: A devolução de mandados pode ser vista nos “agrupadores”, onde podem ser vistos as certidões dos oficiais de justiça, e petições de advogados

Sim. Semanalmente. Relatórios sistema libra e PJE. Oficial diligente, sempre cumpre os prazos.

Lista dos 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça

Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0802883.18.2019.814.0045	29917798	19/06/2021	Nelmário Dias Aires
0800781.71.2020.814.0050	28275150	21/06/2021	Nelmário Dias Aires
0800663.95.2020.814.0050	28277497	22/06/2021	Nelmário Dias Aires



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			Aires
0801700.41.2021.81 4.0045	29584888	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0002516.85.2014.81 4.0050	2021.01388146-72	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0801696.04.2021.81 4.0045	29573728	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0801186.88.2021.81 4.0045	29582464	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0801694.34.2021.81 4.0045	29564135	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0801196.35.2021.81 4.0045	29581333	19/07/2021	Nelmário Dias Aires
0801691.79.2021.81 4.0045	29581297	19/07/2021	Nelmário Dias Aires

4.3.13. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (X) Não ( )

Qual a data do último acesso?

Ano de 2020

b) INFOJUD

Sim ( ) Não (X)

Qual a data do último acesso?

c) INFOSEG

Sim ( ) Não (X)

*Roberto Augusto*

*Aires*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Qual a data do último acesso?

d) RENAJUD

Sim ( ) Não (X)

Qual a data do último acesso?

e) SNA

Sim ( ) Não (X)

Qual a data do último acesso?

f) NATJUS

Sim ( ) Não (X)

Qual a data do último acesso?

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim ( ) Não (X)

Qual a data do último acesso?

h) SDJ

Sim (X) Não ( )

Qual a data do último acesso?

4.3.14. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SNA (Sistema Nacional de Adoção) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa?

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3.15. Há processos físicos em preconclusão em Secretaria?

Não.

#### 4.4. AUDIÊNCIAS

4.4.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana são realizadas as audiências? b) Qual a quantidade de audiências de conciliação e de instrução?

Diante do apontado no item 4.4.8, reduzido o número de audiências.

4.4.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Cerca de dois meses, para fins de efetivação no cumprimento.

4.4.3. De que forma estão sendo realizadas as audiências durante a pandemia?

Por meio físico e Teams.

4.4.4. A Unidade possui pauta específica para projeto de conciliação?

Não.

4.4.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334, do CPC, (conciliação preliminar)?

Sim.

4.4.6. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

4.4.7. Pauta de audiências (ano):

VARA AGRÁRIA:

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2020	04	06
2021	00	01

**JUIZADO AMBIENTAL:**

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	01	00
2021	07	00

**4.4.8. Audiências realizadas**

**VARA AGRÁRIA**

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	01	00
2021		01

**JUIZADO AMBIENTAL:**

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	01	
2021	02	

ITENS 05 A 07 excluídos por não serem de competência desta Unidade.

**8. JUIZADOS ESPECIAIS:**

(O questionário do juizado deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou

*Assinado*  
*Marcelo Augusto*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal, conforme a competência do juizado).

8.1 – A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos. Identifique.

NÃO.

8.2 – A Unidade conta com uma pauta de audiência só para conciliação pelos conciliadores ou mediadores? (art. 334 do CPC) Explique os dias da semana/mês que são organizadas pautas de conciliação por conciliadores/mediadores.

PREJUDICADO.

8.3 – Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?

SIM.

8.4 – A Unidade conta com CEJUSC?

NÃO.

8.5 – - Há interesse de Universidades/Faculdades ou outros órgãos em apoiar o funcionamento de CEJUSC junto a Unidade? Caso positivo a proposta foi encaminhada ao NUPEMEC?

NÃO VERIFICADO

8.6 – Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 10 (dez) dias? Identifique os números dos processos.

Não.

8.7 – Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?

Não.

8.8 – A Unidade realiza audiência de Una (conciliação/instrução e julgamento)?

Sim.

8.9 – Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem ciente?

SIM.

8.10 – A Unidade adota procedimento de verificar no PP+100 processos que aguardam audiência providenciando certificar ou adotar providencias de expedir os atos de intimação para justificar a extrapolação de 100 dias?

SIM.

8.11 – A unidade condiciona a postulação das pessoas jurídicas (exceto condomínios) ao registro no SIMPLES Nacional, em observância ao Enunciado 135 FONAJE evitando julgamento futuro por ilegitimidade ativa?

*W. Soares*

*João*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Prejudicado

8.12 – Nos últimos 6 meses quais as modalidades de audiência que vem sendo realizadas pela Unidade de juizado (presencial, telepresencial, videoconferência)?

Presencial.

ITEM 9 excluído por não ser de competência desta Unidade.

**10. METAS NACIONAIS – CNJ:**

**10.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01			
Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
2020	23	31	134,78%
2021	31	21	65,63%

**10.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

META 02							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Total de julgados	Grau de julgamento	Grau de cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2020							



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2021	85	35	18	47,17%	58,96%	35	35
------	----	----	----	--------	--------	----	----

## 11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

11.1. Análise de 05 (CINCO) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
0003752- 34.2007.8.14.0045	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de reintegração de posse com pedido liminar.  Decisão em 20/04/2007 deferiu pedido liminar.  Audiência de Justificação prévia em 12/08/2008.  Decisão negou pedido liminar Continuidade audiência de justificação prévia em 20/8/2008.  Decisão em 10/11/2008, nega pedido liminar.  Interposição de Agravo pela parte autora, negado seguimento.  Despacho saneador em 12/02/2019.  Último despacho: 12/07/2021, referente a migração dos autos.  Último documento: certidão que os autos foram feitos conclusos, datada de 02/08/2021.  Última movimentação: data de 02/08/2021, conclusos para decisão.  <b>Recomendação:</b> imprimir impulso processual e agilidade por se tratar de processo de Meta 2.

*Alfonso Loureiro*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<p>0000802- 66.2009.814.0050</p>	<p>a) SIM b) NÃO c) SIM</p>	<p>Ação de Usucapião</p> <p>Distribuição em 13.08.2009 (id 31122797)</p> <p>Em 15.03.2020 proferido despacho inicial determinando emenda da inicial em vista de correção do valor da causa e respectivo recolhimento de custas (id 31122830).</p> <p>Em 07.06.2010 decisão determinando citação, vista MP e outros.</p> <p>Protocolada contestação em setembro de 2011</p> <p>Em 19.05.2014 decisão declinando a competência de Santana do Araguaia para Vara Agrária de Redenção.</p> <p>Em 03.02.2016 decisão chamando o feito á ordem e determinando providências para emenda a inicial sob pena de extinção do feito, bem como determinando que o autos se manifestasse sobre os pleitos da União, Estado e a devolução da citação. (id 311123298)</p> <p>Em 29.06.2016 despacho determinando integralização das providências.</p> <p>Em 14.10.2020 despacho de vista a parte autora para replica e outros (id 31123448)</p> <p>O ultimo despacho nos autos, publicado no DJ em 01.06.2021 foi a determinação de virtualização dos autos o que foi realizado em 09.08.2021.</p> <p>Recomendação: Deve a secretaria imprimir agilidade no impulso dos autos, sancando qualquer pendência</p>
--------------------------------------	-------------------------------------	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		com relação ao cumprimento e providências que dele decorrer, e, em seguida, encaminhar os mesmos conclusos para decisão. Tudo com a prioridade que o caso requer por se tratar de demanda incluída na Meta 2.
0008492- 25.2013.8140045	a) SIM b) NÃO c) SIM	<p>Ação Possessória de interdito proibitório com pedido liminar</p> <p>Protocolo em 26.11.2013 (id 28421842).</p> <p>Em 23.01.2014 foi deferida a liminar pleiteada. (id 28422261)</p> <p>Em 26.10.2016 decisão de revigoração da medida liminar. (id 28422084)</p> <p>Em 15.03.2017 foi determinada a inclusão do feito em pauta na Semana de Conciliação para realização de audiência em 07.06.2017 (id 28422244)</p> <p>Em 08.08.2017 a audiência de conciliação restou prejudicada pela ausência da parte autora.</p> <p>Em 23.05.2019 indeferimento do pedido de suspensão da liminar e redesignação de audiência para 25.06.2019.</p> <p>Em 23.01.2020 foi determinada a suspensão da liminar e designada audiência pública para 03.02.2020 com finalidade específica de elaboração do plano de remanejamento das famílias.</p>

*Marcos Vinícius*

*Gal*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Último despacho datado de 11.08.2021 para que as partes se manifestassem sobre eventual desconformidade na migração dos autos, bem como interesse em conferir peças física dos autos digitalizados.</p> <p>Recomendação: Deve a secretaria imprimir agilidade no impulso dos autos, sancionando qualquer pendência com relação ao cumprimento e providências que dele decorrer, e, em seguida, encaminhar os mesmos conclusos para decisão. Tudo com a prioridade que o caso requer por se tratar de demanda incluída na Meta 2.</p>
<p>0005697- 70.2018.8140045</p>	<p>a) SIM b) NÃO c) SIM</p>	<p>Requalificação administrativa de matrícula</p> <p>Classe: Retificação de Registro de imóvel (1683)</p> <p>Petição inicial protocolada e distribuída em 10.05.2018</p> <p>Em 20.06.2018 despacho inicial determinando intimação do SRI de Santana do Araguaia.</p> <p>Em 01.02.2019 decisão determinando intimação do autor e outras providências.</p> <p>Em 15.02.2019 interposição de embargos de declaração.</p> <p>Em 15.05.2019 julgamento dos embargos de declaração.</p> <p>Último despacho datado de 12.07.2021 determinando a intimação das partes e procuradores para se ma-</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>nifestarem sobre eventual desconformidade na migração e interesse de conferir peças físicas dos autos digitalizados.</p> <p>Recomendação: Deve a secretaria imprimir agilidade no impulso dos autos, saneando qualquer pendência com relação ao cumprimento e providências que dele decorrer, e, em seguida, encaminhar os mesmos conclusos para decisão.</p>
<p>0803875- 42.2020.814.0045</p>	<p>a) SIM b) SIM c) SIM</p>	<p>Classe Judicial : Dúvida (100)</p> <p>Petição inicial apresentada no sistema em 10.12.2020.</p> <p>Em 11.12.2020 decisão do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção declinando competência para Vara Agrária de Redenção</p> <p>Distribuído em 15.12.2010</p> <p>Em 11.05.2021 prolatada sentença sem resolução de mérito diante do pedido de desistência da parte autora.</p> <p>Em 31.05.2021 MP opôs embargos de declaração.</p> <p>Em 09.08.2021 a classe processual foi alterada de "Desapropriação" para "Dúvida"</p> <p>Recomendação: Ao magistrado para promoção de impulso aos autos conclusos com embargos de declaração.</p>

11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PREJUDICADO

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

PREJUDICADO

11.4. Análise dos 04 (quatro) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0000302- 98.1998.814.0045	13/05/2021	<p>Ação Reintegração de Posse Distribuição: 07/08/1998 (iniciado na Vara Agrária de Marabá)</p> <p>Demanda ainda não se encontra jul- gada.</p> <p>Em 19.11.1998 realizada audiencia de justificação.</p> <p>Em 16.12.1998 decisão chamando processo a ordem e determinando providências.</p> <p>Em 18.12.1998 decisão de indefer- imento da liminar.</p> <p>Em 16.04.1999 concedida liminar pleiteada (decisão 2º grau – agravo de instrumento)</p> <p>Em 14.11.2006 foi determinada re- messa dos autos à Vara Agrária de Redenção.</p> <p>Em 02.08.2016 realizada audiencia de conciliação, sem êxito com relação a acordo.</p> <p>Em 22.08.2017 decisão indeferindo pedidos de assistência e promovendo impulso a demanda.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	<p>Em 11.10.2017 decisão sobre embargos de declaração – não conhecidos diante de intempestividade.</p> <p>Em 10.01.2018 decisão interlocutória em sede de juízo de retratação do agravo, mantendo a decisão interlocutória atacada.</p> <p>Em 19.03.2018 proferida decisão saneadora na qual foi ajustado que a audiência de instrução seria marcada quando da apresentação de laudo pericial.</p> <p>Em 04.11.2018 proferida decisão sobre embargos de declaração de decisão.</p> <p>Em 01.08.2019 o Juiz Titular da Vara Agrária de Redenção firmou suspeição por motive de foro íntimo, em razão da habilitação do advogado Carlos Eduardo Teixeira Chaves, ficando o juiz da Vara do Juizado de Redenção competente para atuar no feito.</p> <p>Último despacho proferido em 13.05.2021 determinou a virtualização dos autos.</p> <p><b>Recomendação:</b> cumprimento da última decisão nos autos, bem como necessidade de priorização de impulse oficial da demanda por se tratar do processo mais antigo da unidade alcançado pela Meta 2 do CNJ.</p>
	<p><b>Classe: Reintegração/Manutenção de posse</b></p> <p><b>Data distribuição: 23/12/2002</b></p>

*Roberto Augusto*

*Abule*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<p>0000828- 26.2002.814.0045</p>		<p>Trata-se de processo com quase vinte anos de duração a respeito de esbulho de glebas de terra localizadas no município de Cumaru do Norte. Os autores alegam ser legítimos proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Rio Liberdade, cuja posse estaria sendo ameaçada por grupos armados.</p> <p>Constata-se, primeiramente, que por conta de divergências na competência geográfica, o processo tramitou durante cinco anos de uma comarca para a outra, iniciando em Santana do Araguaia em 2002, passando pela Vara Agrária de Marabá, até ser fixada a competência da Vara Agrária de Redenção, em 2007.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04/02/2003 ID 32657477 – Santana do Araguaia declara incompetência;</li><li>• 14/11/2006 ID 32657836 – Pág. 4 – Vara Agrária de Marabá declara incompetência;</li><li>• 12/12/2007 ID 32657837 – Pág. 7 – Vara Agrária de Redenção fixa competência.</li></ul> <p>Posteriormente, o magistrado atuando na Vara Agrária de Redenção declarou-se impedido de atuar no feito (v. ID 32669818 – Pág. 10 em 20/09/2018).</p> <p>Verifica-se também que foi necessário regularizar a Inicial e a representação e pagar custas por diversas vezes, o que influenciou na demora da tramitação do processo. Ver:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 28/04/2006 ID 32657543 – Pág. 5;</li><li>• 30/08/2006 ID 32657544 – Pág. 15;</li><li>• 19/10/2006 ID 32657836 – Pág. 1;</li><li>• 12/12/2007 ID 32657837 – Pág. 7</li></ul> <p>ID 32657896 – Pág. 1;</p>
--------------------------------------	--	---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 29/10/2009 ID 32657898 – Pág. 6;</li><li>• 23/08/2012 – v. ID 32657901;</li><li>• 28/09/2015 ID 32660881 e 14/06/2015 ID 32660941 – Pág. 8 (novo rol de demandados; novo pagamento de custas);</li><li>• 19/09/2016 ID 32660943 e 19/10/2016 ID 32660947 – Pág. 8 (novo pagamento de custas);</li><li>• 25/10/2016 ID 32661221 – Pág. 2 (demora no pagamento das custas inviabilizou agendamento de audiência);</li><li>• 20/01/2017 ID 32661223 – Pág. 8 (despacho inicial).</li><li>• 27/03/2017 ID 32661228 – Pág. 1</li><li>• 15/02/2019 ID 32669822 – Pág. 11 (regularizar representação)</li><li>• 01/02/2021 ID 32669872 (novas custas intermediárias); 23/02/21 ID 32669880 – Pág. 12 (pagamento)</li></ul> <p>Também se constata que por duas vezes houve despacho indagando sobre interesse no prosseguimento do feito, e carga dos autos por tempo bastante prolongado, além de falecimento de um dos proprietários da autora. Ver:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15/09/2014 ID 32660773 – Pág. 11 foi informado o falecimento do proprietário da pessoa jurídica autora.</li><li>• 28/01/2014 ID 32657901 autos em carga desde 23/08/2012; petição informa interesse no prosseguimento do feito e solicitando dilação de prazo para juntada de documentos;</li><li>• 29/10/2009 ID 32657898 – Pág. 6 nova petição manifestando interesse no prosseguimento do feito.</li></ul> <p>Citações começaram a ocorrer em 30/08/2017, com diversos insucessos, motivando pedido de citação por edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Citações em ID 32662925 – Pág. 2, ID 32663260 e ss., ID 32663726 – Pág. 6 e ss.</li></ul>
--	--	--

*Juliano Augusto*

*Paulo*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Citação por edital em 32667129 – Pág. 7</li></ul> <p>As contestações começaram a ser apresentadas a partir de 20/09/2017 (v. ID 32663368 – Pág. 9), tendo a parte autora oferecido contrarrazões em 17/05/2018 (ID 32669662);</p> <p>Após apresentadas as contestações e manifestação do Ministério Público, novo despacho saneador determinou realização de perícia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 11/02/21 v. ID 32669872 – decisão determinando perícia e nomeando perito;</li><li>• 08/12/21 v. ID 48529748 – proposta de honorários periciais;</li><li>• 07/02/22 impugnação à proposta de honorários.</li></ul> <p>Ministério Público, por fim, em 03/02/22, sugere realização de audiência de conciliação (v. ID 49244562).</p> <p><b>Recomendação:</b> dar urgência à tramitação do feito, considerando sua idade e seu desenvolvimento; realizar audiência de conciliação sugerida pelo Ministério Público o mais rápido possível, possibilitando sua ocorrência por meio eletrônico; não sendo frutífera, proceder à perícia, decidindo-se a respeito do preço dos honorários.</p>
0000447- 81.2003.814.0045	12/07/2021	Trata-se de Ação de Usucapião. Distribuição:14/08/2003. Ação de Reintegração de posse 0000621-63.2003.8.14.0045 em apenso. Primeiro despacho: 02/10/2003, determinando a citação. Contestação apresentada. Decisão de 08/11/2006; Declinação de Competência da Vara Agrária de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Marabá para a Vara Agrária de redenção. Remessa dos autos a Vara Agrária de Redenção: 11/01/2007 Recebimento: 30/01/2007. Expedidos ofícios ao INTERPA e ao INCRA, para manifestar interesse na causa, e mandado de citação dos confinantes do imóvel: 18/04/2008. Resposta INCRA não tem interesse: juntada em 17/06/2008. Réplica; 19/06/2013. Audiência preliminar realizada em 06/10/2015. Foi interposta exceção de incompetência julgada improcedente em 29/07/2015. Despacho de 05/07/2019 determinando diligências, já com repostas nos autos. Último despacho: referente a digitalização dos autos.</p> <p>Recomendação: Observa-se que as últimas diligências determinadas foram cumpridas. Assim, deve-se fazer conclusos para continuidade da marcha processual.</p>
0000477- 82.2004.814.0045	13/05/2021	<p>Classe: Ação de reintegração de posse</p> <p>Distribuição: 03.09.2004 (iniciado na Vara agrária de Marabá)</p> <p>Em 22.10.2004 primeira despacho determinando expedição de carta precatória á comarca de Santana do Araguaia pra fins de realização de audiência de justificação previa.</p> <p>Em 06.12.2004 foi designada audiência de justificação previa para o dia 01.02.2005 e determinação de providências, inclusive citação.</p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Em 01.02.2005 foi realizada audiência de justificação e determinada a devolução da carta ao juízo deprecante.</p> <p>Em 08.03.2006 consta decisão chamando o processo a ordem e determinando diversas diligências, inclusive tornando nula a audiência de justificação.</p> <p>Em 06.07.2005 consta decisão determinando expedição de precatória á Santana do Araguaia para fins de citação dos requeridos.</p> <p>Em 08.11.2006 consta decisão determinando o encaminhamento dos autos para a Vara Agrária de Redenção, competente para apreciar e julgar o feito.</p> <p>Em 22.10.2009 consta decisão do juízo da vara Agrária de Redenção para intimação das partes sobre interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>Em 29.08.2012 consta determinação para citação dos réus por oficial de justiça para apresentarem resposta.</p> <p>Em 21.02.2018 foi proferida decisão saneadora.</p> <p>Último despacho proferido em 13/05/2021 determinou vistas ao RMP para manifestação e/ou providências que reputasse pertinentes, notadamente pela possibilidade de deslinde consensual da demanda e necessidade de apreciação da auto-composição celebrada pelos requerentes e parte dos requeridos.</p> <p>Recoemndação: cumprimento do ultimo despacho, imprimindo agilidade na tramitação dos autos tendo em</p>
--	--	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		vista se tratar de demanda alcançada pela Meta 2-CNJ.
--	--	---

11.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública

PREJUDICADO

## 12. DADOS ESTATÍSTICOS:

### 12.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade	170 (acervo ativo)
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	02
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	00
Processos redistribuídos no corrente ano	23
Processos arquivados definitivamente no ano anterior	41
Processos arquivados definitivamente no ano corrente	25
Processos paralisados há mais de 100 dias	00
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	56
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	03
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	06
Total de petições pendentes de juntada	00
Sessões de Júri foram designadas no ano anterior	PREJUDICADO
Sessões de júri foram realizadas no ano anterior	PREJUDICADO
Sessões de júri designadas para o ano corrente	PREJUDICADO
Sessões de júri realizadas no ano corrente	PREJUDICADO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição.	141
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	141
Processos novos ano anterior	38
Processos novos ano corrente	41
Processos arquivados definitivamente ano anterior	04
Processos arquivados definitivamente no ano corrente	15
Processos com prioridade em andamento - idoso	07
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	03
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas no ano anterior	26
Sentenças proferidas no ano corrente	29
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	06
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	19
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em secretaria	00

13. DIREÇÃO DO FÓRUM.

13.1. Informações Gerais.

13.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.  
Não consta.

13.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.  
CARRO.

13.1.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?  
SIM

*Male*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

13.1.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?

MAIS DE 20.

13.1.5. O Fórum conta com segurança pessoal? Quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?

O Fórum conta com segurança pessoal e porta detector de metal, que não se encontrava em funcionamento.

### 13.2. UNAJ

13.2.1. Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável?

**Sim. O servidor responsável é José Ferreira Barros Neto**

13.2.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ?

*Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

Um dia.

13.2.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU?

*Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

sim

13.2.4 O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca

*Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

Sim

13.2.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?

13.2.6. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta?  
Especialmente:

- Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará);  
( ) Sim ( ) Não
- Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências);  
( ) Sim ( ) Não
- Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Pará).  
( X ) Sim ( ) Não





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**14. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :**

14.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

SIM.

14.2. Há servidores em teletrabalho?

NÃO.

14.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

NÃO.

**15. CORREIÇÕES ANTERIORES:**

15.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

04 a 08/06/2018

15.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim.

15.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Não.

15.4. Identifique as recomendações não cumpridas

Todas foram cumpridas.

15.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Sim.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**16. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL:**

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- Formalizar pedido de substituição dos equipamentos de informática obsoletos;
- Providências para exigir a restituição de autos com prazo extrapolado (4.3.10-1);
- Necessário buscar parcerias para formação de conciliadores;
- Pela Direção do Fórum, buscar disponibilizar sala passiva para oitiva de testemunhas diretamente pelo juízo deprecante;
- Pela Direção do Fórum, informar se foram identificados e recolhidos os automóveis, motos e armas depositados no Fórum.
- Pela Direção do Fórum, providenciar coleta de informações com relação a extrapolação de prazo no cumprimento de mandados, observado o que decorre da situação de pandemia e as hipóteses de prorrogação do prazo pelo magistrado competente.

**17. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

Anexo I – Relatório SDJ – Contas sem movimentação a mais de três anos  
Anexo II – Relatório SDJ – Valores repassados  
Anexo II – Relatório SDJ – Geral  
Anexo VI – Relatório fiscalização SEPLAN  
Anexo V – Certidão negativa PAD  
Anexo VI – Certidão Oficial de Justiça – questão funcional  
Anexo VII – Relatórios dos Ofícios não respondidos pelo INCRA, ITERPA e SIGEO  
Anexo VIII – Ofício nº 1160/2020-GP – recolhimento de armas

Belém, Pa, 13 de agosto de 2022.

  
SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Juiz Auxiliar da Corregedoria

  
LORENA RAMOS VALE

Analista da CGJ